



LEI Nº 6.739, DE 20 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.132.650,49 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.132.650,49 (Dezenove milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos),** conforme disposto no **Anexo I.**

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no **Anexo II.**

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC.ELETRÔNICO: 8.689/2025 – 11.814/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://portal.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340090034003800340039003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 8.689/2025 – 11.814/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://portal.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340890034003800340039003400540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|--|---|--------------|-----------------|--------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.08.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.08.01.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 742.892,36 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 5.888.166,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0001 | 2.016.826,09 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0001 | 15.871,28 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.010,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0001 | 1.000,00 |
| 12.365.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 1.008.976,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 2.312.696,00 |

PROC.ELETRÔNICO: 8.689/2025 – 11.814/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://3354-5807a.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador eletrônico 003039003400540052001400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

| | | | | |
|---------------------------|---|--------------|-----------------|--------------|
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0005 | 453.286,30 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0005 | 2.527,19 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.010,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0005 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0005 | 1.000,00 |
| 12.365.0020.2.0294 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal - CRECHE | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 631.177,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 1.710.246,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0002 | 309.675,32 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0002 | 888,99 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.010,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0002 | 100.000,00 |

PROC.ELETRÔNICO: 8.689/2025 – 11.814/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://354.58073.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 354.58073.es.gov.br/autenticidade, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

| | | | | |
|--------------------|--|--------------|-----------------|------------|
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0002 | 500,00 |
| 12.366.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 175.050,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 296.827,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0003 | 30.082,61 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0003 | 274,22 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0003 | 10.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0003 | 100,00 |
| 12.367.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 101.850,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 66.113,00 |

PROC.ELETRÔNICO: 8.689/2025 – 11.814/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://portal35445807.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador eletrônico 00303800310039003400540052001400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

| | | | | |
|---------------------------|--|--------------|-----------------|----------------------|
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0006 | 46.292,81 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0006 | 192,32 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0006 | 10.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0006 | 100,00 |
| 02.08.03.00 | FUNDEB | | | |
| 12.367.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| TOTAL | | | | 19.132.650,49 |

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | |
|---|--|-----------------|-----------------|--------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.08.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.08.01.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0020.2.0026 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.500.0025.1001 | 1.000.000,00 |

PROC.ELETRÔNICO: 8.689/2025 – 11.814/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://portal.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador **3408990034003800340039003400540052001400**, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

| | | | | |
|---------------------------|---|--------------|-----------------|--------------|
| 12.361.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 842.892,36 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 5.988.166,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0001 | 2.116.826,09 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0001 | 16.871,28 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| 12.365.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 1.108.976,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 2.412.696,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0005 | 553.286,30 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0005 | 3.527,19 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| 12.365.0020.2.0294 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal - CRECHE | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 731.177,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 1.810.246,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0002 | 409.675,32 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0002 | 1.388,99 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| 12.366.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 275.050,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 396.817,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0003 | 40.082,61 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0003 | 374,22 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| 12.367.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |

PROC.ELETRÔNICO: 8.689/2025 – 11.814/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://354.58072.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 354.58072.es.gov.br/autenticidade, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

| | | | | |
|---------------------------|--|--------------|-----------------|----------------------|
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 201.850,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 166.113,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0006 | 56.292,81 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0006 | 292,32 |
| 02.08.03.00 | FUNDEB | | | |
| 12.361.0020.2.0160 | Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidade de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 3.3.90.37.00 | 1.540.0030.0000 | 1.000.000,00 |
| 12.367.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| | | | TOTAL | 19.132.650,49 |

PROC.ELETRÔNICO: 8.689/2025 – 11.814/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <http://portal.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340090034003800340039003400540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fórmula:

X =

$$\frac{P}{(1,7 N1 + 1,5 N2 + 1,5 N3 + 1,5 N4 + 1,2 N5 + N)}$$

Onde P = 0,1 RT

RT = Receita Total da Dívida Ativa no mês de competência

P = Produtividade Global

N = Número de servidores em efetivo exercício;

N1 = Número de servidores ocupantes dos cargos CC.5;

N2 = Número de servidores ocupantes dos cargos CC.4;

N3 = Número de servidores ocupantes dos cargos CC.3;

N4 = Número de servidores ocupantes dos cargos CC.2;

N5 = Número de servidores ocupantes dos cargos CC.1;

X = Produtividade individual de servidor não ocupante de cargo comissionado.

X1 = > Produtividade individual do servidor ocupante do cargo CC.5 = 1,7X.

X2 = > Produtividade individual do servidor ocupante do cargo CC.4 = 1,5X.

X3 = > Produtividade individual do servidor ocupante do cargo CC.3 = 1,5X.

X4 = > Produtividade individual do servidor ocupante do cargo CC.2 = 1,5X.

X5 = > Produtividade individual do servidor ocupante do cargo CC.1 = 1,2X.

Parágrafo único: Ficam excluídos da gratificação de produtividade prevista no caput deste artigo os Fiscais de Rendas e Agentes Fiscais, o Coordenador de Tributos de Movimentação Econômica, o Coordenador de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, o Coordenador de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional, o Gerente de Fiscalização Tributária, o Subsecretário de Finanças, o Subsecretário de Tecnologia da Informação, o Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes, o Gerente de Arrecadação e Cobrança, o Coordenador de Administração da Dívida Ativa, o Assessor Executivo de Gabinete e o Assessor Especial de Gabinete, que farão jus a gratificação de produtividade na forma prevista nos artigos 1º ao 6º, 7º e 12 respectivamente, desta Lei.

Art. 2º O artigo 12 da Lei n.º 4.698, de 31 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Sobre o montante arrecadado mensalmente em Dívida Ativa, os servidores abaixo identificados farão jus a uma gratificação de produtividade mensal, calculada no seguinte percentual:

I - 0,6% (zero vírgula seis por cento) para o Subsecretário Municipal de Finanças, o Subsecretário Municipal de

Tecnologia da Informação e o Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes;
II - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para o Assessor Executivo de Gabinete;

III - 0,4% (zero vírgula quatro por cento) para o Assessor Especial de Gabinete, inclusive aquele lotado na Procuradoria Fiscal e Tributária; IV - 0,3% (zero vírgula três por cento) para o Gerente de Arrecadação e Cobrança; V - 0,2% (zero vírgula dois por cento) para o Coordenador de Administração da Dívida Ativa”

Art. 3º O caput do artigo 13 da Lei n.º 4.698, de 31 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O pagamento de gratificação de produtividade individual mensal, de que trata os artigos 11 e 12 desta Lei, está limitado ao subsídio do Secretário Municipal de Finanças, nos seguintes percentuais:

I - 37% (trinta e sete por cento) para o Subsecretário Municipal de Finanças, para o Subsecretário Municipal de Tecnologia da Informação, para o Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes e para o Assessor Executivo de Gabinete;

II - 28% (vinte e oito por cento) para o Assessor Especial;

III - 23% (vinte e três por cento) para os servidores ocupantes de cargos CC.5;

IV - 15% (quinze por cento) para os servidores ocupantes de cargos CC.4; CC.3 e CC.2;

V - 14% (quatorze por cento) para os servidores ocupantes dos cargos de CC.1; e

VI - 12% (doze por cento) para os demais servidores em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças, com exceção daqueles cargos cujos limites estão fixados no artigo 8º dessa Lei.”

Art. 4º Ficam 02 (dois) cargos de Assessor Adjunto, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Finanças, transformados em 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, símbolo CC.2.

Parágrafo único. Ficam os Anexos V e IX da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no caput deste artigo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025 para as alterações previstas na Lei n.º 4.698, de 31 de março de 2009, revogando as disposições em contrário. Cariacica/ES, 20 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.739, DE 20 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.132.650,49 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.132.650,49 (Dezenove milhões, cento e trinta e dois mil, seiscientos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal



ANEXOS

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|--|---|--------------|-----------------|--------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.08.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.08.01.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 742.892,36 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 5.888.166,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0001 | 2.016.826,09 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0001 | 15.871,28 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.010,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0001 | 1.000,00 |
| 12.365.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 1.008.976,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 2.312.696,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0005 | 453.286,30 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0005 | 2.527,19 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.010,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0005 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0005 | 1.000,00 |
| 12.365.0020.2.0294 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal - CRECHE | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 631.177,00 |





| | | | | |
|---------------------------|--|--------------|-----------------|--------------|
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 1.710.246,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0002 | 309.675,32 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0002 | 888,99 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.010,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0002 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0002 | 500,00 |
| 12.366.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 175.050,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 296.827,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0003 | 30.082,61 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0003 | 274,22 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0003 | 10.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0003 | 100,00 |
| 12.367.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0000.0000 | 101.850,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.550.0000.0000 | 66.113,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.552.0000.0006 | 46.292,81 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.30.00 | 2.552.0000.0006 | 192,32 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |





| | | | | |
|---------------------------|--|--------------|-----------------|----------------------|
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.552.0000.0006 | 10.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0025.1001 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.540.0030.0000 | 100.000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 2.552.0000.0006 | 100,00 |
| 02.08.03.00 | FUNDEB | | | |
| 12.367.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| | | | TOTAL | 19.132.650,49 |

| CÓDIGO | CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I - ANULAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---------------------------|---|-----------------|-----------------|--------------|
| 02.08.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 02.08.01.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0020.2.0026 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.500.0025.1001 | 1.000.000,00 |
| 12.361.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 842.892,36 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 5.988.166,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0001 | 2.116.826,09 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0001 | 16.871,28 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| 12.365.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 1.108.976,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 2.412.696,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0005 | 553.286,30 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0005 | 3.527,19 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| 12.365.0020.2.0294 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal - CRECHE | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 731.177,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 1.810.246,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0002 | 409.675,32 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0002 | 1.388,99 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| 12.366.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 275.050,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 396.817,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0003 | 40.082,61 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0003 | 374,22 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| 12.367.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.500.0000.0000 | 201.850,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.550.0000.0000 | 166.113,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.552.0000.0006 | 56.292,81 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 2.552.0000.0006 | 292,32 |
| 02.08.03.00 | FUNDEB | | | |



| | | | | |
|---------------------------|--|--------------|-----------------|----------------------|
| 12.361.0020.2.0160 | Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 3.3.90.37.00 | 1.540.0030.0000 | 1.000.000,00 |
| 12.367.0020.2.0027 | Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal | | | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.550.0000.0000 | 10,00 |
| TOTAL | | | | 19.132.650,49 |

DECRETOS

DECRETO Nº 051, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2023, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE CARIACICA – CMPDC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica – CMPDC, instituído por meio da Lei Complementar nº 111, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alinha "d" do inciso II do Art. 2º do Decreto nº 61, de 18 de abril de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 2º [...]

II – [...]

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica – Cariacica Down"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

DECRETO Nº 053, DE 18 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM REGIME CELETISTA ADVINDOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e considerando a Lei Municipal nº 5.265/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica.

DECRETA:

Art.1º A convocação para admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital 01/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de junho de 2024 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

| | |
|--|----------------------------------|
| Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 04 | |
| Classificação | Nome |
| 10º | EUZEBIO DA SILVA |
| Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 07 | |
| Classificação | Nome |
| 7º | CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOVATTI |
| Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 11 | |
| Classificação | Nome |
| 2º | IZABEL CRISTINA CARVALHO DE LIMA |
| Emprego público: Agente Comunitário de Saúde - Região: 12 | |
| Classificação | Nome |
| 6º | LUCAS GOMES GRUGEL |
| Emprego público: Agente de Combate às Endemias | |
| Classificação | Nome |
| 7ª | MEIRE HELEN DA SILVA MORAES |
| 8ª | EBIANA DUARTE |
| Emprego público: Agente de Combate às Endemias - PPP | |
| Classificação | Nome |
| 2ª | VICTOR CORREIA FERREIRA |

Art.2º Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art.3º O candidato terá 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para realizar os procedimentos administrativos necessários à admissão no emprego público para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Público.

Art.4º A admissão pelo presente decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art.5º Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não cumprir os prazos legais.

Art.6º Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos admissionais, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Público.

Art.7º Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cariacica poderá solicitar outros documentos complementares.

Art.8º A descrição sumária do emprego público encontra-se no anexo II deste Decreto.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 18 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

